

LEI Nº 876 / 81

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, pelos seus legítimos representantes, votou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominados os nomes de ruas e praça no Bairro São Pedro, conforme abaixo assinado:

Rua do Progresso, a principal via até o seu final, partindo da BR 356;

Rua da Comunidade, a primeira que fica a esquerda da Rua do Progresso;

Rua da Bandeira, a segunda que fica a esquerda da Rua Progresso;

Rua São João, a terceira que fica a esquerda da Rua Progresso;

Rua Popular, a quarta que fica a esquerda da Rua Progresso;

Rua Ataulfo Alves, a primeira que fica a direita da Rua Progresso;

Praça da Liberdade, o local que fica entre a Rua Progresso e a Rua Ataulfo Alves;

Rua da Esperança, a que fica no final do bairro, partindo da Rua Progresso;

Rua do Horizonte, partindo da Rua da Esperança;

Rua dos Democratas, partindo da Rua Esperança.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1981.

Newton Frade – Vereador

Justificativa

Considerando que o Bairro São Pedro já está se organizando na sua infra estrutura, para melhor conforto dos que ali residem;

Considerando já um mínimo elevado de residências ali existentes;

Considerando já um número elevado de residências ali existentes;

Considerando que os nomes às rua vem facilitar a entrega de correspondências e vem facilitar as pessoas que vão de encontro dos que ali residem;

Finalmente, considerando o pedido justo de seus moradores, é obvio que edilidade desta Casa aprove o presente Projeto de Lei.